



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano VII • Nº 1615

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 016/2022 De 21 De Março De 2022** - Nomeia membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos, Máquinas e bens móveis, na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2022
de 21 de março de 2022.

“Nomeia membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos, Máquinas e bens móveis, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais que tratam da matéria,

CONSIDERANDO: que o município de Adustina (BA) possui em seu acervo patrimonial, veículos, máquinas e móveis escolares, que atualmente não dispõe de condições de uso e/ou trafegabilidade, em razão do tempo de utilização e estado de conservação, fatos que demonstram o interesse público e a necessidade de renovação dos respectivos bens, em respeito ao princípio da eficiência da administração pública.

SOPESANDO: que os altos custos da manutenção e conservação de alguns veículos e máquinas, como também, da reforma de móveis escolares do município, torna-se inviável economicamente a revisão, reforma e a conseqüente reposição de peças.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores: **João Luciano Marcionilo de Santana**, matrícula funcional nº 1231, portador do CPF sob o nº 728.424.745-20; **Carlos José Dantas Santana**, matrícula funcional nº 0004, portador do CPF sob o nº 482.637.965-04 e **José Luciano Andrade Aquino**, matrícula funcional nº 0085, portador do CPF sob o nº , para, sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos, Máquinas e bens móveis do Município de Adustina (BA).

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos, Máquinas e bens móveis do Município de Adustina (BA), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar minucioso laudo técnico, com a descrição, avaliação e estado de conservação dos seguintes bens:



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO**

- I** – 01 (um) veículo VW/GOL 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2005/2006, placa JQF-4502, combustível: Alcool/Gasolina, cor: branca;
- II** – 01 (um) veículo VW/GOL 1.0 GIV, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2010/2011, placa NTQ-3782, combustível: Alcool/Gasolina, cor: preta;
- III** – 01 (um) veículo FIAT/PALIO FIRE 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2014/2015, placa OZN-6831, combustível: Alcool/Gasolina, cor: branca;
- IV** – 01 (um) veículo FIAT/MOBI LIKE 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa PKM-0182, combustível: Alcool/Gasolina, cor: branca;
- V** – 01 (um) veículo FIAT/MOBI LIKE 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa PKM-3103, combustível: Alcool/Gasolina, cor: branca;
- VI** – 01 (um) veículo FIAT/MOBI WAY 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2017/2018, placa PKM-2165, combustível: Alcool/Gasolina, cor: branca;
- VII** – 01 (um) veículo FIAT/ARGO 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2019/2019, placa PLN-5B05, combustível: Alcool/Gasolina, cor: branca;
- VIII** – 01 (um) veículo FIAT/ARGO 1.0, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2018/2018, placa PLD-6941, combustível: Alcool/Gasolina, cor: branca;
- IX** – 01 (um) veículo FIAT/DUCARTO MINIBUS 2.3, tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 2014/2014, placa OZN-7809, combustível: Diesel, cor: branca;
- X** – 01 (um) veículo FIAT/DUCARTO MINIBUS 2.3, tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 2014/2014, placa OZQ-4344, combustível: Diesel, cor: branca;
- XI** – 01 (um) veículo M.BENZ/MB 180D (Sucata), tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 1995/1995, placa JMB-7001, combustível: Diesel, cor: branca;
- XII** – 01 (um) veículo M.BENZ/MB 180D (Sucata), tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 1995/1995, placa JMB-7002, combustível: Diesel, cor: branca;
- XIII** – 01 (um) veículo IVECO/MARCOPOLO FRATELLO, tipo micro-ônibus, ano fabricação/modelo 2003/2003, placa JQF-0652, combustível: Diesel, cor: branca;
- XIV** – 01 (um) Retroescavadeira JCB 1791275JCB, ano fabricação 2011, combustível: Diesel, cor: amarela;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO

XV – 01 (uma) Camara Fria medindo 4.58mx6,69m, contendo 02 refrigeradores marca Polifrio;

XVI – 01 (uma) serra elétrica apropriada para corte de carcaças bovinas, marca Dal Pino, fabricada em 06/2020, trifásica, tensão 220/380V, modelo DP1, potência de 4cv;

XVII – 01 (uma) serra elétrica apropriada para corte de carcaças bovinas, marca Kijunta, trifásica, tensão 220/380V, modelo KJCPP, potência de 2cv;

XVIII – 87 (oitenta e sete) carretinhas com ganchos apropriadas para esfolagem de bovinos;

XIX – 01 (uma) balança industrial, marca Metalurgica Brião, modelo E, capacidade de 260kg, ano de fabricação 2002;

XX – 01 (uma) pistola insensibilizadora para abate bovino a ar comprimido;

XXI – 01 (um) compressor de ar, marca WEG, modelo TO01C0X0X0000102514, com capacidade 175Kgf/cm², 3,70(5.00) KW(HP-CV), tensão 220/380V, trifásico/bifásico;

XXII – Estrutura metálica para acondicionamento e processamento *ante e post mortem* bovino, contendo 03 (três) mesas plataformas, alavancas de transporte e elevação, correntes, etc...;

XXIII – 03 (três) motores elétricos, trifásicos, utilizados para elevação das carcaças;

XXIV – 1.141 (um mil e cento e quarenta e uma) unidades de carteiras escolares em estado de sucata.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos, Maquinas, e bens móveis do Município de Adustina (BA), deverá utilizar-se de critérios técnicos para proceder a avaliação.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação deverá conter, de forma detalhada, além do valor as condições e característica do veículo ou maquina.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Caso entenda ser necessário, a Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos, Maquinas, e bens móveis do Município de Adustina (BA), poderá solicitar ao executivo municipal, a contratação de profissional técnico para o auxílio no levantamento, avaliação e confecção do respectivo laudo.

Art. 5º. Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na administração municipal, sendo o exercício da função considerado quando da avaliação de desempenho do servidor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal